




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROTOCOLO nº 0644/23
Em 29/11/23

Responsável

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para realização de processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especificamente, o que dispõe no art. 33, inciso I, alínea "j" e art. 34, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachuelo:

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX, e 8º da Lei Federal 14.133/2021, que define agente de contratação como pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021, que impõe a repartição de atribuições entre a equipe de funcionários para o melhor desempenho as ações administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **ELENILDE FERNANDES BEZERRA**, portador de CPF nº 591.058.285-20, investida no cargo de Diretora de Departamento Administrativo, para exercer as funções de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

1º. **KAIO ALEXSANDRO SANTOS COSTA**, CPF nº 073.622.055-03

2º. **ROSELY FERNANDES BEZERRA**, CPF nº 0045.730.225-97

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio:


I. o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II. a análise de todos os documentos inerentes ao procedimento licitatório;

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
Rua Santa Luzia, nº 21 – Centro, Riachuelo/SE.
CEP: 49.130-000 | Telefone: (79) 3269-1456



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PROTOCOLO nº 0644/23
Em 30/11/23

Responsável

III. a análise dos documentos de habilitação ao certame, mediante conferência da documentação exigida;

IV. o impulsionamento ao procedimento licitatório, em observância do interesse público;

V. a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

VI. plena observância às normas previstas na Lei 14.133/2021 e na Portaria nº 04, 22 de novembro 2023.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela primeira nomeada da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio não gozarão de férias em períodos simultâneos.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riachuelo, em 22 de novembro de 2023.


CLÉCIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente